



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 299/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **CICLO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.955.687/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Emerson Martins Machado, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato original, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, para a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS**

1.1 - Na Cláusula Terceira do contrato original, fica alterado o valor dos produtos, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. CONTRATADO	VALOR UNIT. ATUALIZADO	VARIAÇÃO
014	<b>Carne bovina em pedaço</b> – Patinho. Corte em cubos pequenos. Congelada ((-18º a -8ºC)), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, de cor vermelha brilhante, elástica, firme, sem manchas esverdeadas, isenta de parasitas e larvas. Odor e sabor próprios. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 05 (cinco) %, sem cartilagem e nervos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e registro no Ministério da Agricultura – serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) e/ou federal (SIF). O produto deverá apresentar fabricação de no máximo 30 dias e validade mínima de 03 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. Pacotes de 1kg.	R\$ 31,60	R\$ 32,96	4,30%
015	<b>Carne bovina moída</b> – Patinho moído. Congelada ((-18º a -8ºC)), limpa, de aspecto próprio da espécie, cor vermelha brilhante, sem manchas esverdeadas, não pegajosas, com odor e sabor característicos. Sem temperos, com no máximo 10% de gordura. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura – serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) e/ou federal (SIF). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 03 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. Pacotes de 1kg.	R\$ 28,00	R\$ 29,08	3,85%
016	<b>Carne de frango</b> – Peito de frango sem osso, congelado (-18º a -8ºC), sem tempero (ou qualquer outro produto que altere suas características in natura), sem osso, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, isenta de vestígios de descongelamento, sem odor forte e desagradável. Bandeja apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com legislação vigente. O produto deverá apresentar	R\$ 18,30	R\$ 20,91	14,28%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

	fabricação de no máximo 30 dias e validade mínima de 08 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. BANDEJA COM 01 KG.			
<b>017</b>	<b>Carne suína (lombo)</b> - Corte em cubos pequenos. Congelada (-18º a -8ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, de cor característica, sem manchas esverdeadas, isenta de parasitas e larvas. Odor e sabor próprios. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 05 (cinco) %, sem cartilagem e nervos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e registro no Ministério da Agricultura – serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) e/ou federal (SIF). O produto deverá apresentar fabricação de no máximo 30 dias e validade mínima de 03 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. Pacotes de 1kg.	R\$ 15,65	R\$ 19,25	22,98%

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo, para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 30 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Emerson Martins Machado  
**CICLO ALIMENTOS LTDA**